



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 31/2011

São Luís, 28 de fevereiro de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 852/2010 e;

CONSIDERANDO que a empresa ARRIBATUR VIAGENS E TURISMO LTDA., descumpriu a Cláusula Nona, incisos VII e VIII do Contrato nº 19/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e despacho do Sr. Diretor Geral às fls. 233/233-v do PA-852/2010, Volume II;

R E S O L V E

Aplicar à empresa ARRIBATUR VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 04.254.981/0001-54, com sede no Beco dos Barqueiros, nº 480, Loja 02, Praça Manoel Beckman, Centro, São Luís-MA, a seguinte penalidade:

- Advertência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA